

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano XX | Edição nº 2863



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	12
Secretaria de Contratações Públicas	79
Licitações e Contratos	79
Aditivos / Aditamentos / Supressões	79
Aviso de Licitação	81
Homologação / Adjudicação	81
Rescisão	81
Secretaria de Cultura	84
Conselhos Municipais	84
Convocação	84
Secretaria de Educação	85
Conselhos Municipais	85
Convocação	85
Secretaria de Finanças	86
Atos Administrativos	86
Comunicados	86
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	87
Atos Administrativos	87
Autuações	87
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	88
Atos Administrativos	88
Autuações	88
Errata	88
Secretaria de Saúde	89
Departamento de Compras	89
Dispensas	89

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	90
Atos Administrativos	90
Notificações	90
Departamento de Compras	96
Cotações	96
Licitações e Contratos	97
Contratos - Extrato	97
Dispensas	97
Câmara Municipal	98
Licitações e Contratos	98
Errata	98
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	98
Licitações e Contratos	98
Chamamento Público	98
Comunicados	98
Dispensas	99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.087, DE 12 DE MARÇO DE 2.025.****REPUBLICADO POR CONTER ERRO MATERIAL**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA FAIXA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE MARCO ANTONIO DE LUCCA E SUA ESPOSA MARIA JOSÉ DE CASTRO LUCCA, MATRÍCULA Nº 53.176, PARA FINS DE INTERLIGAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo protocolado sob o nº 24.340/2023, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos do artigo 5º, alínea “i”, do Decreto 3.365, de 21 de junho de 1.941, a fim de ser adquirido mediante desapropriação, amigável ou judicial, área descrita no art. 2º, que se encontra devidamente registrado na Matrícula nº 53.176, lavrada no Livro nº 2 de Registro Geral, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, pertencentes à **MARCO ANTONIO DE LUCCA**, portador do CPF nº 025.780.738-13 e sua esposa **MARIA JOSÉ DE CASTRO LUCCA**, portadora do CPF nº 062.285.028-83 necessário para interligações de Vias Públicas.

Art. 2º. As áreas as quais se referem o artigo anterior tem as seguintes características:

I- ÁREA B1: UMA ÁREA DE TERRA, denominada Área B1 com 2,775162 hectares ou 27.751,62 metros quadrados, constituída de parte da Área B do Lote 5, do Sítio São Francisco, encravada na Fazenda Moreiras ou Barra Grande, sem benfeitorias, situada nesta cidade; a qual inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 6, distante 161,70 metros do alinhamento de prédios da Rua Dois Riachos, lado ímpar, cravado em divisa com a Avenida Palmares, lado ímpar, e em divisa com o lote nº 06 (matrícula nº 20.876); deste segue confrontando com o lote nº 06 (matrícula nº 20.876), com os seguintes azimutes e distâncias: 5°23’19” e 252,59 metros até o vértice 7; 7°32’07” e 192,39 metros até o vértice 8; 7°22’17” e 440,61 metros até o vértice 9, cravado em divisa com o lote nº 06 (matrícula nº 20.876), e junto a margem esquerda do Córrego Fundo e em ponto comum de divisa pela margem direita com a Fazenda São João (matrícula nº 2.400); deste segue confrontando pela margem esquerda do Córrego Fundo, de jusante para montante, com os seguintes azimutes e distâncias:

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

76°38'34" e 11,25 metros até o vértice 10; 108°49'48" e 16,05 metros até o vértice 11; 81°11'01" e 4,96 metros até o vértice 12; 96°00'12" e 5,26 metros até o vértice 13, e 80°57'59" e 6,41 metros até o vértice 5F, cravado na divisa com a Área A do Sítio São Francisco (matrícula nº 51.686); deste segue confrontando com a Área A do Sítio São Francisco (matrícula nº 51.686), com azimute de 189°28'08" e distância de 31,69 metros até o vértice 5G, cravado na divisa com a Área B2 do Sítio São Francisco (Matrícula nº 53.175); deste segue confrontando com a Área B2 do Sítio São Francisco (Matrícula nº 53.175) com os seguintes azimutes e distâncias: 270°04'04" e 9,12 metros até o vértice 5H; 189°28'08" e 103,15 metros até o vértice 5I; 187°01'58" e 212,60 metros até o vértice 5J; 186°52'29" e 281,08 metros até o vértice 5K; 186°03'55" e 113,91 metros até o vértice 5L, e 185°21'23" e 138,62 metros até o vértice 5M, cravado em divisa com a Avenida Palmares, lado ímpar; deste segue confrontando pela Avenida Palmares, lado ímpar, com azimute de 263°33'28" e distância de 32,38 metros até o vértice 6, inicial desta descrição.

II- PARTE 2: UMA ÁREA DE TERRA, denominada PARTE 2, destinada ao prolongamento da Rua Mar Vermelho, constituída de parte da Área B1 do Lote 5, do Sítio São Francisco, encravada na Fazenda Moreiras ou Barra Grande, sem benfeitorias, situada nesta cidade, com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações; inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, distante 91,84 metros do alinhamento de prédios da Avenida Palmares, lado ímpar, cravado na divisa da Rua Gustavo de Lucca, lado ímpar, com a Parte 1; daí segue em curva com desenvolvimento de 14,01 metros e raio de 9,00 metros até o vértice 2; daí segue com azimute de 276°11'12" e distância de 22,73 metros até o vértice 3, confrontando do vértice 1 até o vértice 3 com a Parte 1; daí segue com azimute de 5°23'19" e distância de 12,00 metros até o vértice 4, confrontando com a Rua Mar Vermelho; daí segue com azimute de 96°11'12" e distância de 22,47 metros até o vértice 5; daí segue em curva com desenvolvimento de 14,27 metros e raio de 9,00 metros até o vértice 6, confrontando do vértice 4 até o vértice 6 com a Parte 3; daí segue com azimute de 185°21'23" e distância de 30,00 metros até o vértice inicial 1, confrontando com parte da Rua Gustavo de Lucca, lado ímpar, perfazendo uma área de 414,0005 metros quadrados.



Secretaria de Administração

III - PARTE 4: UMA ÁREA DE TERRA, denominada PARTE 4, destinada ao prolongamento da Rua Levi Turim, constituída de parte da Área B1 do Lote 5, do Sítio São Francisco, encravada na Fazenda Moreiras ou Barra Grande, sem benfeitorias, situada nesta cidade, com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações; inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, distante 235,78 metros do alinhamento de prédios da Avenida Palmares, lado ímpar, cravado na divisa da Rua Gustavo de Lucca, lado ímpar, com a Parte 3; daí segue em curva com desenvolvimento de 13,40 metros e raio de 9,00 metros até o vértice 2; daí segue com azimute de $280^{\circ}43'50''$ e distância de 14,79 metros até o vértice 3; daí segue em curva com desenvolvimento de 14,98 metros e raio de 9,00 metros até o vértice 4, confrontando do vértice 1 até o vértice 4 com a Parte 3; daí segue com azimute de $5^{\circ}23'19''$ e distância de 8,86 metros até o vértice 7; daí segue com azimute de $7^{\circ}32'07''$ e distância de 21,55 metros até o vértice 5, confrontando do vértice 4 até o vértice 5 com parte da Rua Edercil Joaquim Tinti, lado par; daí segue em curva com desenvolvimento de 13,64 metros e raio de 9,00 metros até o vértice 6; daí segue com azimute de $100^{\circ}43'50''$ e distância de 14,53 metros até o vértice 8; daí segue em curva com desenvolvimento de 14,74 metros e raio de 9,00 metros até o vértice 9, confrontando do vértice 5 até o vértice 9 com a Parte 5; daí segue com azimute de $186^{\circ}52'29''$ e distância de 13,21 metros até o vértice 5K; daí segue com azimute de $186^{\circ}03'55''$ e distância de 16,75 metros até o vértice inicial 1, confrontando com parte da Rua Gustavo de Lucca, lado ímpar, perfazendo uma área de 464,8089 metros quadrados.

IV - PARTE 6: UMA ÁREA DE TERRA, denominada PARTE 6, destinada ao prolongamento da Rua Milton Garcia de Freitas, constituída de parte da Área B1 do Lote 5, do Sítio São Francisco, encravada na Fazenda Moreiras ou Barra Grande, sem benfeitorias, situada nesta cidade, com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações; inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, distante 385,23 metros do alinhamento de prédios da Avenida Palmares, lado ímpar, cravado na divisa da Rua Gustavo de Lucca, lado ímpar, com a Parte 5; daí segue em curva com desenvolvimento de 13,65 metros e raio de 9,00 metros até o vértice 2; daí segue com azimute de $279^{\circ}57'01''$ e distância de 13,13 metros até o vértice 3; daí segue em curva com desenvolvimento de 14,52 metros e raio de 9,00 metros até o vértice 4, confrontando do vértice 1 até o vértice 4 com a Parte 5; daí segue com azimute de $7^{\circ}32'07''$ e distância de 21,40 metros até o vértice 5, confrontando com parte da Rua Edercil



Secretaria de Administração

Joaquim Tinti, lado par; daí segue com azimuth de $99^{\circ}57'01''$ e distância de 21,41 metros até o vértice 6; daí segue em curva com desenvolvimento de 14,62 metros e raio de 9,00 metros até o vértice 7, confrontando do vértice 5 até o vértice 7 com a Parte 7; daí segue com azimuth de $186^{\circ}52'29''$ e distância de 30,04 metros até o vértice inicial 1, confrontando com parte da Rua Gustavo de Lucca, lado ímpar, perfazendo uma área de 425,8349 metros quadrados.

V - PARTE 8: UMA ÁREA DE TERRA, denominada PARTE 8, destinada ao prolongamento da Avenida Anúncio Léu, constituída de parte da Área B1 do Lote 5, do Sítio São Francisco, encravada na Fazenda Moreiras ou Barra Grande, sem benfeitorias, situada nesta cidade, com os seguintes azimuths, distâncias e confrontações; inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, distante 449,37 metros do alinhamento de prédios da Avenida Palmares, lado ímpar, cravado na divisa da Rua Gustavo de Lucca, lado ímpar, com a Parte 7; daí segue em curva com desenvolvimento de 13,77 metros e raio de 9,00 metros até o vértice 2; daí segue com azimuth de $279^{\circ}13'02''$ e distância de 21,72 metros até o vértice 3, confrontando do vértice 1 até o vértice 3 com a Parte 7; daí segue com azimuth de $7^{\circ}22'17''$ e distância de 26,01 metros até o vértice 4, atravessando o leito carroçável da Avenida Anúncio Léu; daí segue com azimuth de $99^{\circ}13'02''$ e distância de 20,76 metros até o vértice 5; daí segue em curva com desenvolvimento de 14,51 metros e raio de 9,00 metros até o vértice 6, confrontando do vértice 4 até o vértice 6 com a Parte 9; daí segue com azimuth de $186^{\circ}52'29''$ e distância de 44,04 metros até o vértice inicial 1, confrontando com parte da Rua Gustavo de Lucca, lado ímpar, perfazendo uma área de 821,2356 metros quadrados.

VI - PARTE 10: UMA ÁREA DE TERRA, denominada PARTE 10, destinada ao prolongamento da Rua Lourdes Magatii De Grandi, constituída de parte da Área B1 do Lote 5, do Sítio São Francisco, encravada na Fazenda Moreiras ou Barra Grande, sem benfeitorias, situada nesta cidade, com os seguintes azimuths, distâncias e confrontações; inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, distante 512,73 metros do alinhamento de prédios da Avenida Palmares, lado ímpar, cravado na divisa da Rua Gustavo de Lucca, lado ímpar, com a Parte 9; daí segue em curva com desenvolvimento de 13,77 metros e raio de 9,00 metros até o vértice 2; daí segue com azimuth de $279^{\circ}12'50''$ e distância de 21,18 metros até o vértice 3, confrontando do vértice 1 até o vértice 3 com a Parte 9; daí segue com azimuth de



Secretaria de Administração

7°22'17" e distância de 12,01 metros até o vértice 4, atravessando o leito carroçável da Rua Lourdes Magatii De Grandi; daí segue com azimute de 99°12'50" e distância de 20,37 metros até o vértice 5; daí segue em curva com desenvolvimento de 14,48 metros e raio de 9,00 metros até o vértice 6, confrontando do vértice 4 até o vértice 6 com a Parte 11; daí segue com azimute de 187°01'58" e distância de 9,12 metros até o vértice 5J; daí segue com azimute de 186°52'29" e distância de 20,88 metros até o vértice inicial 1, confrontando do vértice 6 até o vértice inicial 1 com parte da Rua Gustavo de Lucca, lado ímpar, perfazendo uma área de 391,9892 metros quadrados.

VII - PARTE 12: UMA ÁREA DE TERRA, denominada PARTE 12, destinada ao prolongamento da Rua Dom José Alvez da Costa, constituída de parte da Área B1 do Lote 5, do Sítio São Francisco, encravada na Fazenda Moreiras ou Barra Grande, sem benfeitorias, situada nesta cidade, com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações; inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, distante 643,73 metros do alinhamento de prédios da Avenida Palmares, lado ímpar, cravado na divisa da Rua Gustavo de Lucca, lado ímpar, com a Parte 11; daí segue em curva com desenvolvimento de 14,19 metros e raio de 9,00 metros até o vértice 2; daí segue com azimute de 276°43'08" e distância de 19,95 metros até o vértice 3, confrontando do vértice 1 até o vértice 3 com a Parte 11; daí segue com azimute de 7°22'17" e distância de 21,10 metros até o vértice 4, confrontando com parte da Rua Octacílio da Cruz Barbosa Braga, lado par; daí segue em curva com desenvolvimento de 14,24 metros e raio de 9,00 metros até o vértice 5; daí segue com azimute de 96°43'08" e distância de 10,87 metros até o vértice 6; daí segue em curva com desenvolvimento de 14,09 metros e raio de 9,00 metros até o vértice 7, confrontando do vértice 4 até o vértice 7 com a Parte 13; daí segue com azimute de 187°01'58" e distância de 30,00 metros até o vértice inicial 1, confrontando com parte da Rua Gustavo de Lucca, lado ímpar, perfazendo uma área de 400,1369 metros quadrados.

VIII - PARTE 14: UMA ÁREA DE TERRA, denominada PARTE 14, destinada ao prolongamento da Rua Antonio Canal, constituída de parte da Área B1 do Lote 5, do Sítio São Francisco, encravada na Fazenda Moreiras ou Barra Grande, sem benfeitorias, situada nesta cidade, com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações; inicia-se a



Secretaria de Administração

descrição deste perímetro no vértice 1, distante 741,98 metros do alinhamento de prédios da Avenida Palmares, lado ímpar, cravado na divisa da Rua Gustavo de Lucca, lado ímpar, com a Parte 13; daí segue em curva com desenvolvimento de 11,73 metros e raio de 6,00 metros até o vértice 2; daí segue com azimute de $255^{\circ}02'07''$ e distância de 15,79 metros até o vértice 3; daí segue em curva com desenvolvimento de 10,63 metros e raio de 9,00 metros até o vértice 4, confrontando do vértice 1 até o vértice 4 com a Parte 13; daí segue com azimute de $7^{\circ}22'17''$ e distância de 19,01 metros até o vértice 5, confrontando com parte da Rua Octacílio da Cruz Barbosa Braga, lado par; daí segue com azimute de $75^{\circ}02'07''$ e distância de 25,66 metros até o vértice 6; daí segue em curva com desenvolvimento de 10,30 metros e raio de 9,00 metros até o vértice 7, confrontando do vértice 5 até o vértice 7 com a Parte 15; daí segue com azimute de $189^{\circ}28'08''$ e distância de 23,73 metros até o vértice 5I; daí segue com azimute de $187^{\circ}01'58''$ e distância de 4,23 metros até o vértice inicial 1, confrontando do vértice 7 ao vértice inicial 1 com parte da Rua Gustavo de Lucca, lado ímpar, perfazendo uma área de 405,3098 metros quadrados.

§ 1º SERVIDÃO NA ÁREA B1: Servidão de passagem para implantação de uma rede coletora de esgoto, em favor da SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, nesta cidade, servidão essa que recai sobre uma faixa de terras, constituída de parte do imóvel, assim descrita: Tem início no ponto F, distante 127,24 metros do vértice 9; daí segue confrontando internamente com a Área B1, com azimute de $75^{\circ}11'13''$ e distância de 27,79 metros, até encontrar o ponto G; daí deflete à direita e segue com azimute de $88^{\circ}12'08''$ e distância de 3,32 metros, até encontrar o ponto G2, distante 87,56 metros do vértice 5H, cravado na divisa com a Área B2 (matrícula nº 53.175); desse ponto segue confrontando com a Área B2 (matrícula nº 53.175) com azimute de $189^{\circ}28'08''$ e distância de 10,19 metros, até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue confrontando internamente com a Área B1 com azimute de $255^{\circ}18'28''$ e distância de 28,43 metros, até encontrar o ponto D; daí deflete à direita e segue com azimute de $273^{\circ}24'53''$ e distância de 2,10 metros, até encontrar o ponto E; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 6 do Sítio São Francisco (matrícula nº 20.876), com azimute de $7^{\circ}22'17''$ e distância de 10,02



Secretaria de Administração

metros, até encontrar o ponto F, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de **307,04 metros quadrados**.

§ 2º SERVIDÃO NA PARTE 14: Servidão de passagem para implantação de uma rede coletora de esgoto, em favor da SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, nesta cidade, servidão essa que recai sobre uma faixa de terras, constituída de parte do imóvel, assim descrita: Tem início no ponto F, distante 127,24 metros do vértice 9; daí segue confrontando internamente com a Parte 14, com azimute de 75°11'13" e distância de 27,79 metros, até encontrar o ponto G; daí deflete à direita e segue com azimute de 88°12'08" e distância de 3,32 metros, até encontrar o ponto G2, distante 87,56 metros do vértice 5H, cravado na divisa com a Rua Gustavo de Lucca, lado ímpar, desse ponto segue confrontando com a Rua Gustavo de Lucca, lado ímpar, com azimute de 189°28'08" e distância de 10,19 metros, até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue confrontando internamente com a Parte 14 com azimute de 255°18'28" e distância de 28,43 metros, até encontrar o ponto D; daí deflete à direita e segue com azimute de 273°24'53" e distância de 2,10 metros, até encontrar o ponto E; daí deflete à direita e segue confrontando com parte da Rua Octacílio da Cruz Barbosa Braga, lado par, com azimute de 7°22'17" e distância de 10,02 metros, até encontrar o ponto F, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 307,04 metros quadrados.

Art. 3º. Havendo concordância quanto aos preços e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez que os preços não ultrapassem ao fixado nos laudos de Avaliação ou por medida judicial.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão a conta de recursos próprios.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Secretaria de Administração

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI" AOS 12 DIAS DO
MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DE CATANDUVA

PUBLICADO NESTA SECRETÁRIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.942, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR RECREACIONISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **VITOR VIEIRA BUVULENTA**, RG nº 39.988.130-X e CPF nº 444.959.368-59, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"5º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR RECREACIONISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.943, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR RECREACIONISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **LUIS FELIPE FORATO DOS SANTOS**, RG nº 54.626.375-6 e CPF nº 486.045.108-26, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"6º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR RECREACIONISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.944, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR RECREACIONISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **JULIA GRAZIELLE DA CRUZ GIMENES ILIPRONTE**, RG nº 42.579.244-4 e CPF nº 226.488.558-07, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"7º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR RECREACIONISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.945, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR RECREACIONISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **BEATRIZ ROSSETTI MARCHESONI**, RG nº 46.046.149-7 e CPF nº 388.817.268-31, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"8" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR RECREACIONISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.946, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR II - HISTÓRIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **CARLOS HENRIQUE GARCIA**, RG nº 47.970.326-7 e CPF nº 387.364.378-24, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"2º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR II - HISTÓRIA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.947, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR II - CIÊNCIAS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **MELINA ZACARELLI PIROTTA**, RG nº 45.000.701-7 e CPF nº 390.079.558-45, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"2º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR II - CIÊNCIAS"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.948, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR II - GEOGRAFIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **RAPHAELA BATISTA**, RG nº 46.032.734-3 e CPF nº 385.630.688-90, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"4º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR II - GEOGRAFIA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

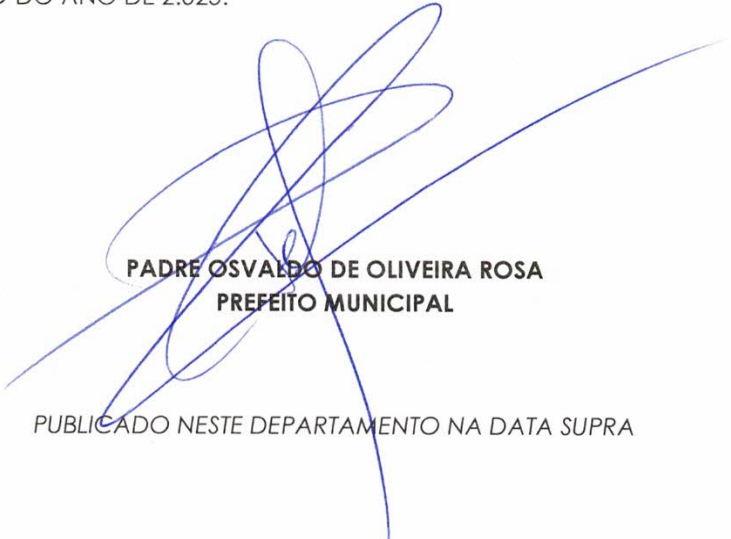
PORTARIA Nº 61.949, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR II - GEOGRAFIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **PAULO CÉSAR PETRAROLLI**, RG nº 17.143.052-9 e CPF nº 070.393.418-08, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"5º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR II - GEOGRAFIA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.950, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR II - GEOGRAFIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **MATHEUS HENRIQUE DAVID**, RG nº 41.523.109-7 e CPF nº 433.764.258-76, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"6º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR II - GEOGRAFIA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

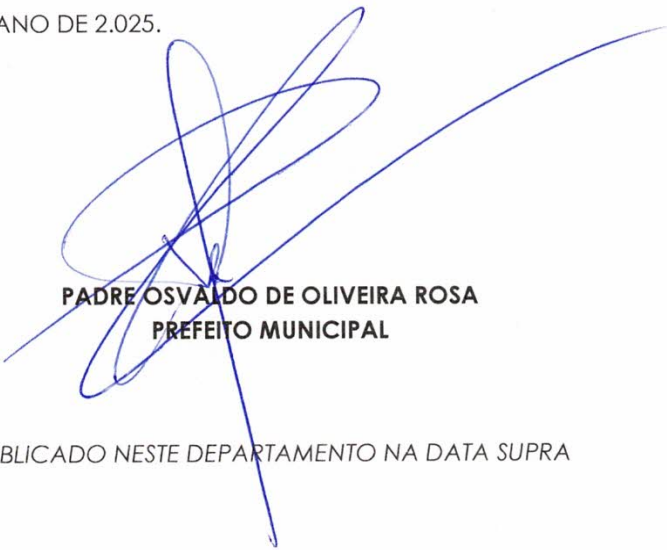
PORTARIA Nº 61.951, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **BRUNA BONFÁ TERRA DA SILVA**, RG nº 46.175.685-7 e CPF nº 389.289.108-70, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "**30º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "**Professor I**", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.952, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA**, RG nº 48.271.192-9 e CPF nº 404.216.168-57, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"31º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.953, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **MARIANA PEREIRA NEVES**, RG nº 43.707.814-0 e CPF nº 378.688.788-86, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"32º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.954, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **MARIA DO CARMO DOS SANTOS**, RG nº 27.805.298-8 e CPF nº 818.585.583-87, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"35º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.955, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **KAREN RIBEIRO FRANCO PIROLA**, RG nº 41.352.478-4 e CPF nº 337.498.318-90, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "**38º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "**Professor I**", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.956, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **ELIZANDRA MEIRE TROVÓ**, RG nº 28.426.369-2 e CPF nº 214.468.668-82, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"40º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.957, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **MONIZE TAILA FERREIRA**, RG nº 42.578.658-4 e CPF nº 369.756.258-40, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"41º lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.958, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **NATÁLIA MARTHA NUNES MENDONÇA**, RG nº 28.939.734-0 e CPF nº 334.339.078-03, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"42º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **torar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.959, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **KAROLINA GONÇALVES ZERBATTI**, RG nº 46.551.029-2 e CPF nº 386.790.208-93, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"43º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.960, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **KARINA SAGIORATO DIAS TOMAZ**, RG nº 27.929.050-0 e CPF nº 292.018.018.58, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"44º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.961, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **GABRIELA GUERRA PEREIRA**, RG nº 48.671.105-5 e CPF nº 397.908.728-01, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"45º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.962, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **rita de Fátima Pio Finoto**, RG nº 62.181.796-X e CPF nº 004.593.326-00, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"46"** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.963, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **GISELLI BRAGA BUOSI**, RG nº 46.140.810-7 e CPF nº 379.979.618-52, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"47º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.964, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **NATHÁLIA GONÇALVES COQUELET**, RG nº 33.073.788-0 e CPF nº 350.391.828-05, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"19º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR BERÇARISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.965, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **ANIELY BIANCA CAMPOS**, RG nº 57.170.505-4 e CPF nº 464.656.898-55, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"21º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR BERÇARISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.966, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **LUCIANE DE SIQUEIRA**, RG nº 44.944.918-X e CPF nº 393.751.498-89, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"23º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR BERÇARISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.967, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **MAYRA PIASSE**, RG nº 40.470.188-7 e CPF nº 436.318.128-17, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"24º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR BERÇARISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.968, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **WANESSA REGINA DE ALMEIDA**, RG nº 33.722.162-5 e CPF nº 222.520.438-14, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"25º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR BERÇARISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.969, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **ALINE FERNANDA NUNES MACHADO**, RG nº 41.256.205-4 e CPF nº 337.817.168-56, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"26º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR BERÇARISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.970, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **MARINARA DE OLIVEIRA**, RG nº 46.617.515-2 e CPF nº 433.109.468-51, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"27º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR BERÇARISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.971, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **MONISE GONÇALVES SOARES**, RG nº 41.455.329-9 e CPF nº 420.721.878-50, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado(a) em **"29º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR BERÇARISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.972, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **MIRIAN CARLA BARATA BOSQUE**, RG nº 38.515.320-X e CPF nº 363.445.138-61, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"50º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.973, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **DANIELA ALMEIDA ROCHA**, RG nº 52.511.070-7 e CPF nº 460.812.198-79, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"51º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.974, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **ALINE APARECIDA VACCARIN**, RG nº 41.098.094-8 e CPF nº 344.645.788-70, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"52º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornerà-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

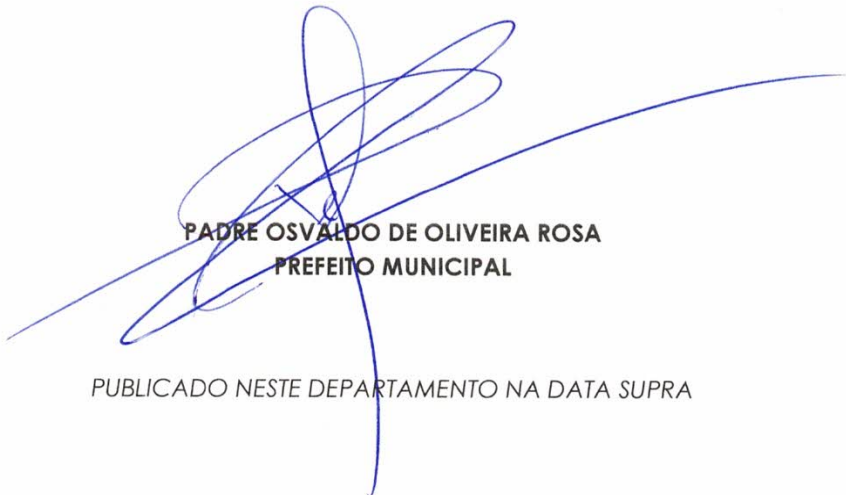
PORTARIA Nº 61.975, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **FABIANE ALMEIDA DE SOUZA**, RG nº 69.154.676-9 e CPF nº 032.258.535-00, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"53º"** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornerà-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.976, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **ANALINE THOMAZELI POLIDORO FÉLIX**, RG nº 47.956.955-1 e CPF nº 402.495.628-04, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"54º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.977, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **ANA CÁSSIA ROSALES**, RG nº 39.472.135-4 e CPF nº 476.352.098-92, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"55" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.978, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **JULIANA CHIODINI FRANÇA**, RG nº 23.906.001-5 e CPF nº 202.799.978-76, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"56º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.979, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **MARIELE DE CAMPOS**, RG nº 47.959.180-5 e CPF nº 396.677.108-07, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"57º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.980, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **LUCIANE DE FARIA MEDIATO BARSZCZ**, RG nº 30.060.800-7 e CPF nº 383.996.408-32, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"58"** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.981, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **MARILANDIA CORÁ**, RG nº 44.524.176-7 e CPF nº 390.403.248-83, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"59º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.982, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **MARIANA PINOTTI RIBEIRO DE PAIVA**, RG nº 43.400.242-2 e CPF nº 302.455.438-64, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"3º" lugar PD e 200º na lista geral**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **torar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.983, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **SABRINA DOS SANTOS PALOPOLI**, RG nº 41.331.192-2 e CPF nº 346.931.188-93, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"4º" lugar PD e 203º na lista geral**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.984, DE 18 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **TAINÁ SANCHES DOS SANTOS**, RG nº 54.459.064-8 e CPF nº 436.096.958-97, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado(a) em **"31º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR BERÇARISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.985, DE 18 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **DANIELA CRISTINA DE CAMPOS PAMPOLIN**, RG nº 41.352.838-8 e CPF nº 338.011.398-08, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"32º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR BERÇARISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.986, DE 18 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **DHIENIFER IZELLI TURATTO**, RG nº 52.329.799-3 e CPF nº 456.195.158-00, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"34º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR BERÇARISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

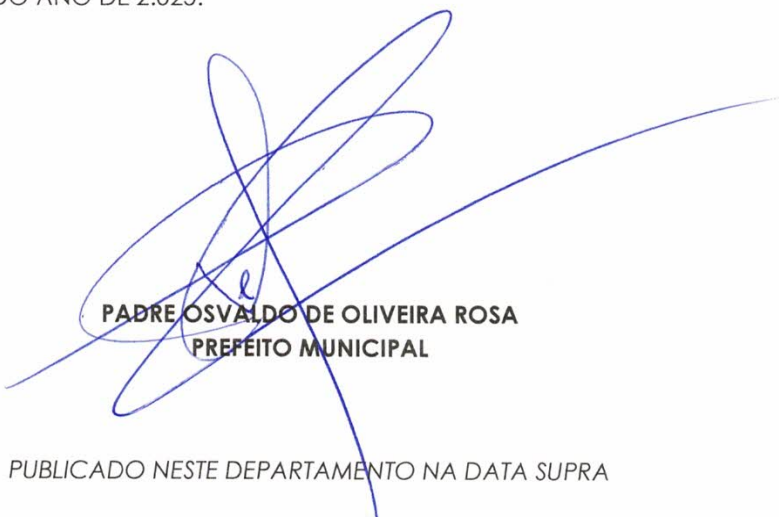
PORTARIA Nº 61.987, DE 18 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **NATÁLIA CINTIA APOLINÁRIO ANDRECIOLI**, RG nº 47.140.605-3 e CPF nº 405.316.218-12, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"35º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR BERÇARISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.988, DE 18 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **LIZIANE MENEGHESSO GIL NAVARRO**, RG nº 41.519.395-3 e CPF nº 418.093.348-96, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"36º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR BERÇARISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.989, DE 18 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **MONIELE FERNANDA SANCHES VELO**, RG nº 45.775.024-8 e CPF nº 376.614.208-99, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"37º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR BERÇARISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.990, DE 18 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **JENNIFER CUSTÓDIO FERREIRA GALATTI**, RG nº 53.163.021-3 e CPF nº 415.926.218-05, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"38º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR BERÇARISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.991, DE 18 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **ANGÉLICA CRISTINA DA SILVA GENOVÊS**, RG nº 45.320.501-X e CPF nº 342.551.128-94, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"42º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR BERÇARISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.992, DE 18 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **FERNANDA MARIA DE GODOY**, RG nº 27.709.596-7 e CPF nº 256.019.928-94, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado(a) em **"43º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR BERÇARISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.993, DE 18 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **ISABELA CRISTINA BUENO**, RG nº 55.008.329-7 e CPF nº 441.621.588-60, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"30º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR BERÇARISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.994, DE 18 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **TABITA CARDOSO MENDONÇA**, RG nº 41.352.230-1 e CPF nº 356.105.748-97, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado(a) em **"45º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR BERÇARISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.995, DE 18 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **rita de CÁSSIA RODRIGUES**, RG nº 25.595.534-0 e CPF nº 121.780.528-19, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "**46º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "**PROFESSOR BERÇARISTA**", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.996, DE 18 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **LETÍCIA DA SILVA FERREIRA**, RG nº 50.551.435-7 e CPF nº 475.721.148-14, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"49º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR BERÇARISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.997, DE 18 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **NATÁLIA FAQUINELI D' ANCONA**, RG nº 43.034.136-2 e CPF nº 344.612.038-67, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"50º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR BERÇARISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.998, DE 18 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **ISABELA MARIN MUNHOZ**, RG nº 52.084.350-2 e CPF nº 444.213.858-32, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"51º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR BERÇARISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.999, DE 18 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **BRUNA DANIELA MASTROCOLLA NADAL**, RG nº 46.619.323-3 e CPF nº 385.775.608-05, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"52º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR BERÇARISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.000, DE 18 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **NOEMI CARDOSO DA SILVA DANTAS**, RG nº 32.575.974-1 e CPF nº 311.296.008-40, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"3º" lugar PD e 152º na lista geral**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor Berçarista"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.001, DE 18 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **RAFAELA MILLER ODORICO**, RG nº 57.328.298-5 e CPF nº 407.967.588-75, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"44º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR BERÇARISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS
DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.009, DE 21 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR RECREACIONISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **ÍCIA LUZIA DA GRAÇA BOMFIM CAIRES**, RG nº 35.886.037-4 e CPF nº 009.340.515-42, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"9º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR RECREACIONISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.010, DE 21 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **CAMILA CATRINE PEDROSO**, RG nº 53.539.283-7 e CPF nº 422.593.748-83, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"54º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR BERÇARISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.011, DE 21 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **rita de cássia pansani quinto**, RG nº 42.347.492-3 e CPF nº 346.415.538-23, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"56º"** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR BERÇARISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.012, DE 21 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **LETICIA LEAL MUNHOZ**, RG nº 52.119.644-9 e CPF nº 461.124.828-35, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"57º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR BERÇARISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.013, DE 21 DE JULHO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **MARIA ANTUNIETA DE OLIVEIRA SILVA**, RG nº 25.128.146-2 e CPF nº 837.349.966-00, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"58º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR BERÇARISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**Secretaria de Administração**

PORTARIA Nº 62017, DE 24 DE JULHO DE 2025

DESIGNA GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA O CONVÊNIO QUE ESPECIFICA.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a Funcionária **PATRÍCIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS**, contadora, inscrita no C.R.C. sob nºISP297575/0-2, e o (a) Sr. **HELMUT EGON STEINER**, engenheiro(a) / arquiteto(a) devidamente habilitado(a) no CREA sob nº **5060749094** para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio vinculado **Aditamento da Demanda 018196 (Construção da Casa da Juventude)** a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTONIO BORELLI”, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração**

PORTARIA Nº 62.018, DE 24 DE JULHO DE 2025

DESIGNA GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA O CONVÊNIO QUE ESPECIFICA.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a Funcionária **PATRÍCIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS**, contadora, inscrita no C.R.C. sob nºISP297575/0-2, e o (a) Sr. **JOÃO ANDRÉ VIEIRA TSUITSUI**, engenheiro(a) / arquiteto(a) devidamente habilitado(a) no CREA sob nº **5063670542** para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio vinculado **Aditamento da Demanda 065312 (INFRAESTRUTURA URBANA)** a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/RMT

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7902/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024

CÓDIGO AUDESP: 2024000000329

ATO Nº 01 ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **ALEXANDRE ROGERIO LANDIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50174877-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 42267890836, nascido em 12/08/1996, residente e domiciliado à Rua três rios 120, Jardim São Domingos, CEP 15808415, na cidade de Catanduva/SP e a empresa **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.202.638/0001-21, sediada à Rodovia MG 050 Km. 214,8, S/N, Zona Rural, CEP 35.578-000, na cidade de Córrego Fundo/MG, com endereço eletrônico licitacaosupermax@gmail.com e telefone (37) 3443-1585, neste ato representada por **DEYVID CASTRO ARANTES**, brasileiro, casado, diretor presidente, portador do RG nº 11.341.159 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 054.145.366-19, residente à Rodovia MG 050 Km. 214,8, S/N, Zona Rural, CEP 35.578-000, na cidade de Córrego Fundo/MG, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 74/2024 – ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7902/2024, Registro de Preços para aquisição de tintas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 74/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 01/08/2025 a 30/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de julho/24 a junho/25 no percentual de 5,35117%, expostos no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2025/07/14884. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ATUAL	VALOR ATUAL TOTAL	VALOR CORRIGIDO (IPCA, 5,35117%)	VALOR CORRIGIDO TOTAL (IPCA, 5,35117%)
2	AGUARRAS LATA 0,9 L EXCLUSIVO ME/EPP	536	R\$ 17,00	R\$ 9.112,00	R\$ 17,91	R\$ 9.599,60
21	ZARCAO CINZA, LARANJA OU VERDE 3,6 LT-EXCLUSIVO ME/EPP	285	R\$ 80,00	R\$ 22.800,00	R\$ 84,28	R\$ 24.020,07
22	VERNIZ MARITIMO DIVERSAS CORES 3,6 LT-EXCLUSIVO ME/EPP	660	R\$ 85,00	R\$ 56.100,00	R\$ 89,55	R\$ 59.102,01
23	VERNIZ NATURAL SEMI BRILHO OU BRILHANTE 3,6 LT- EXCLUSIVO ME/EPP	707	R\$ 90,00	R\$ 63.630,00	R\$ 94,82	R\$ 67.034,95

CONVÊNIO 01/2022

ADITAMENTO Nº 08

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, residente e domiciliado à Rua São Luis, nº 1245, Jardim Augusta, CEP 15806-095, na cidade de Catanduva/SP, órgão gerenciador do contrato, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.079.827/0001-04, com sede à Rua Anuar Pacha, nº 200, Pq. Joaquim Lopes, CEP 15800-670, na Cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por **JULIO CEZAR BOTTURA**, brasileiro, portador do RG nº 7.377.575-7 e inscrito no CPF sob o nº 005.117.188-80, residente e domiciliado à AV Orlando Zancaner, nº 550, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o convênio celebrado no com a empresa, originado no **Processo Administrativo nº 2022/5/11601 - CONVÊNIO 01/202 2- PARA EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL MULTIDISCIPLINAR E MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM HABITAÇÃO, REALIBITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SENSORIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COGNITIVA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, VISANDO APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO E TOTAL INTEGRAÇÃO NO MEIO FAMILIAR E SOCIAL, ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE SUAS HABILIDADES.**

Referente ao repasse de revisão do período de janeiro a dezembro de 2023 conforme os critérios estabelecidos pela portaria GM/MS Nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, o valor a ser repassado será de R\$6.972,93 (seis mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos) conforme justificativas nas Fls 17 à 18, devendo onerar a dotação orçamentária do exercício vigente U.E. 02.08.01, F.P. 10.302.0008.2.085, C.E. 3.3.50.39.06, F.R.05, C.A.302.000, FICHA 399, mantendo-se inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/04/9242.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas:

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS PERSONALIZADOS(nécessaire, ecobag, balde de pipoca com copo twister, caneca, caderneta com caneta e chaveiro), para uso da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e demais secretarias da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Processo Suspenso para Readequação do Edital. Catanduva, 24 de julho de 2025. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro.

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, para diversas secretarias do município de Catanduva-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
ELIZABETE ALEIXO ME, (Ref. ao lote 01)	R\$ 34.996,92 , (trinta e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).
FLEXXLIMP COMERIAL, (Ref. aos lotes 03, 07 e 08)	R\$ 131.390,64 , (cento e trinta e um mil e trezentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).
J&J COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA, (Ref. aos lotes 05 e 06)	R\$ 119.900,00 , (cento e dezenove mil e novecentos reais).
KID LIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP, (Ref. ao lote 04)	R\$ 199.186,65 , (cento e noventa e nove mil e cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
W.A HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, (Ref. ao lote 02)	R\$ 30.878,15 , (trinta mil e oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos).
VALOR TOTAL	R\$ 516.352,36 , (quinhentos e dezesseis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**Rescisão****TERMO DE RESCISÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14462/2024****CONTRATO Nº 214/2024**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, AO CONTRATO DERIVADO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA -

ZOOLOGICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP.

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA**, representada por **JULIA CASSIANO WAYEGO**, brasileira, casada, Bacharela em Gestão Ambiental, portadora do RG nº 44.504.475-5-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 395.801.228-06, nascida em 13/12/1988, residente e domiciliada à Rua Ribeirão Preto, nº 446, Vila Rodrigues, CEP 15.801-340, na cidade Catanduva/SP, e, de outro lado, a empresa **LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.483.617/0001-80, sediada à Rua Clara Nunes, nº 161, Jardim do Paço, CEP 18.087-093 na cidade de Sorocaba/SP, com endereço eletrônico licitavet@uol.com.br, e o telefone (15) 3211-2112, neste ato representado por **PAULO ALEXANDRE MANCUZO**, brasileiro, empresário, casado portador do RG nº 33.071.266-4 e do CPF sob nº 273.283.668-00, residente à Rua Professora Regina Maria Prestes Mome, nº 89, Casa 4, Jardim Siriema, CEP 18.075-776 na cidade de Sorocaba/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao contrato derivado de ata de registro de preço, de acordo com as formalidades constantes do Processo Administrativo nº 2025/07/14859, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 131/2023, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 214/2024 derivado do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 131/2023, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/07/14859.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Art. 79. inciso "II", da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a contar da assinatura do presente distrato, as partes dão por terminado, a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

TERMO DE RESCISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14462/2024****CONTRATO Nº 215/2024****TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, AO CONTRATO DERIVADO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - ZOOLOGICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A RODRIGO GAGLIARDI HARA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA**, representada por **JULIA CASSIANO WAYEGO**, brasileira, casada, Bacharela em Gestão Ambiental, portadora do RG nº 44.504.475-5-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 395.801.228-06, nascida em 13/12/1988, residente e

domiciliada à Rua Ribeirão Preto, nº 446, Vila Rodrigues, CEP 15.801-340, na cidade Catanduva/SP, e, de outro lado, a empresa **RODRIGO GAGLIARDI HARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.615.439/0001-21, sediada à Rua Carlos Teixeira Gomes, nº 34, Quadra 6, Jardim Tangarás, CEP 17.035-230 na cidade de Bauru/SP, com endereço eletrônico tangaravet@gmail.com, e o telefone (14) 3231-2794 / (14) 9788-4335, neste ato representado por **RODRIGO GAGLIARDI HARA**, brasileiro, empresário, casado portador do RG nº 32.541.519-5 e do CPF sob nº 310.101.588-05, residente à Rua Raja Gebara, nº 1-55, Vila Aviação, CEP 17.018-550 na cidade de Bauru/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao contrato derivado de ata de registro de preço, de acordo com as formalidades constantes do Processo Administrativo nº 2025/07/14859, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 131/2023, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 215/2024 derivado do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 131/2023, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/07/14859.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Art. 79. inciso "II", da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a contar da assinatura do presente distrato, as partes dão por terminado, a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

.....

**SECRETARIA DE CULTURA****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS***Criado pela Lei Municipal nº 4.894 de 28 de dezembro de 2009***CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, titulares e suplentes, para participarem da reunião **ORDINÁRIA**, que acontecerá no dia **28 de JULHO de 2025, às 16h00 e término aproximado para as 17h00**, pela plataforma on-line Google Meet (o link será enviado 15 minutos antes), *conforme Artigo 1º do Regimento Interno*, para que sejam discutidos os seguintes assuntos:

1. **LEITURA DA ATA ANTERIOR;**
2. **OITIVA - ALDIR BLANC;**
3. **11ª MOARC;**
4. **FESTA DO PORCO/FESTIVAL DE VIOLA 2025**
5. **SUPER FÉRIAS NA ESTAÇÃO/OFICINAS**
6. **CONCURSO DE POESIA/BIBLIOTECA**
7. **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS**
8. **OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES A ESTE CONSELHO**

O membro que quiser inserir algum assunto a ser discutido na reunião deverá enviar o assunto por e-mail 24 horas antes para ser inserido na pauta;

Catanduva/SP, 24 de julho de 2025.

LUZIA AP. B. GIRADE
Presidente do C.M.P.C.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Conselhos Municipais

Convocação

PREFEITURA DE
CATANDUVA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Catanduva, Fábio Luiz Colombo, convoca os membros titulares ou, na impossibilidade destes, os suplentes em exercício, para a reunião plenária extraordinária, que será realizada no dia 30 de julho de 2025, quarta-feira, às 14h30, nas dependências das da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183 – Centro.

Pauta da Reunião:

- Análise de relatório e parecer sobre abertura de sala em escola particular de ensino infantil.
- Demais assuntos pertinentes à pasta.

Catanduva, 30 de julho de 2025.

FABIO LUIZ COLOMBO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Comunicados**

Município de Catanduva/SP
Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Receita

COMUNICADO TFF/2025

A Divisão de Receita informa aos contribuintes da Taxa de Fiscalização e Funcionamento – TFF e da Taxa de Fiscalização de Publicidade – TFP que o lançamento dessas taxas está suspenso conforme decisão judicial.

Assim, no mês de junho será lançado apenas o ISS/FIXO, Taxa de Ambulante e Feirante.

Lembramos que, embora o lançamento anual da TFP esteja suspenso as normativas para publicidade continuam em vigor inclusive a fiscalização.

Divisão de Receita

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
4016/2025	FERNANDO APARECIDO ANTONUCCI	ARARAQUARA Nº572	426	09	NÃO EXISTE NÚMERO
4017/2025	LEANDRA KATIA ARAUJO GUELF	RIO PRETO Nº137	03	05	NÃO EXISTE NÚMERO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Edgard José Ferreira
Assistente 1-SMMAA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA****Atos Administrativos****Autuações****Divisão de Fiscalização de Posturas****Auto de Infração e Imposição de Multa**

Relato: Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o respectivo identificado, **autuado por manter obstrução de passeio público, mesmo após notificado**, tendo a partir desta data prazo de 30 dias para interposição de defesa ou recolhimento do valor com descontos previstos.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	UFRC	Valor	AIIM
JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	RUA JOSE SOARES CAMARGO, Nº 571	100	R\$ 397,21	92 Serie - SPe

Infringência: Art. 1º e art. 2º inciso I da lei 3795/02

Penalidade: Art. 6º, inciso VII da lei 3795/02

PRAZO PARA RECOLHIMENTO OU DEFESA: 30 DIAS

VALOR TOTAL DA MULTA: 100 UFRC (R\$ 397,21)

João Vitor Rodrigues

Fiscal de Posturas

Errata**Divisão de Fiscalização de Posturas****Aviso de Errata**

Onde se lê, na publicação da Imprensa Oficial do Município, do dia 10/04/2025, página 40:

AUTO DE INFRAÇÃO

Relato: Fica o identificado, autuado pelo não cumprimento da notificação nº 388 Série-SPe, permanecendo obstruindo o passeio público.

Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Cadastro nº	Auto nº
LUIZ FABIANO DA SILVA	RUA AGUA BRANCA, 225	480820 -1	74 SÉRIE-SPe

Infringência: Artigo 1º e 2º inciso I da Lei nº 3.795 de 10 de junho de 2002.

Penalidade: Artigo 6º, inciso I da lei 3.795 de junho de 2002.

PRAZO PARA RECOLHIMENTO OU DEFESA: 30 DIAS

VALOR TOTAL DA MULTA: 100 UFRC (R\$ 397,21)

Leia-se:

AUTO DE INFRAÇÃO

Relato: Fica o identificado, autuado pelo não cumprimento da notificação nº 388 Série-SPe, permanecendo obstruindo o passeio público.

Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Cadastro nº	Auto nº
LUIZ FABIANO DA SILVA	RUA AGUA BRANCA, 225	480820 -1	74 SÉRIE-SPe

Infringência: Artigo 1º e 2º inciso I da Lei nº 3.795 de 10 de junho de 2002.

Penalidade: Artigo 6º, inciso I da lei 3.795 de junho de 2002.

PRAZO PARA RECOLHIMENTO OU DEFESA: 30 DIAS

VALOR TOTAL DA MULTA: 200 UFRC (R\$ 794,42)

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 05990/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 450,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GIOVANNA RIBEIRO SANCHES 42181241830 CNPJ: 17.012.387/0001-07.

Visando à CONCERTO DE MICRO-ONDAS ELECTROLUX com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

123344 - RUA JUNDIAI 334 LIG P/ SAO LUIS	124539 - RUA PITANGUEIRAS 200
147382 - RUA ARMANDO GULIM 65	172843 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 09/AP 401
156570 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 08/AP 401	140220 - RUA LUIZ SACONATO 55
166672 - RUA PORTO SEGURO 61	139036 - RUA LUIZ SACONATO 144
166635 - RUA PORTO SEGURO 247	153645 - RUA PORTO SEGURO 251
166590 - RUA PORTO SEGURO 398	149225 - AVE PALMARES 2175
149233 - AVE PALMARES 2261	153487 - RUA LUIZ SACONATO 34
171221 - RUA LUIZ SACONATO 158	171204 - RUA LUIZ SACONATO 174
138297 - AVE PALMARES 2007	140496 - AVE PALMARES 2062
141569 - AVE PALMARES 2191	160469 - AVE PALMARES 2325
134156 - AVE PALMARES 2335	137285 - AVE PALMARES 2415
163819 - AVE PALMARES 2455	131862 - AVE PALMARES 2495
151901 - AVE PALMARES 2665	152783 - AVE PALMARES 2701
163551 - AVE PALMARES 2938	131311 - AVE PALMARES 3040
146491 - AVE PALMARES 3062	135141 - AVE PALMARES 3075 ANT 3071-C
146214 - AVE PALMARES 3092	135142 - AVE PALMARES 3119 ANT 3071
162056 - AVE PALMARES 3124	147112 - AVE PALMARES 3129
144867 - AVE PALMARES 3144	169744 - AVE PALMARES 3186
147087 - AVE PALMARES 3206	131269 - AVE PALMARES 3216
163557 - AVE PALMARES 3248	144924 - AVE PALMARES 3268
131657 - RUA MIRANORTE 65	147386 - RUA MIRANORTE 105
145367 - RUA MIRANORTE 155	162562 - RUA MIRANORTE 175
134524 - RUA MIRANORTE 185	165968 - RUA MIRANORTE 185 casa 2
131713 - RUA MIRANORTE 200	134538 - RUA MIRANORTE 255
136335 - RUA MIRANORTE 260	136331 - RUA MIRANORTE 265
126713 - RUA MIRANORTE 275	161819 - RUA MIRANORTE 280
136434 - RUA MIRANORTE 309	167921 - RUA MIRANORTE 310
133782 - RUA MIRANORTE 360	171185 - RUA FILADELFIA 20 DERIV
134527 - RUA FILADELFIA 127	160950 - RUA FILADELFIA 133 ant 127 cs 1
146263 - RUA FILADELFIA 139 CASA 2	142549 - RUA FILADELFIA 140
141406 - RUA FILADELFIA 159	134565 - RUA FILADELFIA 211
145368 - RUA FILADELFIA 225	162570 - RUA FILADELFIA 246
162434 - RUA FILADELFIA 255	169592 - RUA FILADELFIA 395
165945 - RUA FILADELFIA 405 FUNDOS	153706 - RUA MASSAPE 355
131859 - RUA PORTO SEGURO 30	162183 - RUA PORTO SEGURO 170
161878 - RUA PORTO SEGURO 191	147899 - RUA PORTO SEGURO 220
141303 - RUA PORTO SEGURO 230	167837 - RUA PORTO SEGURO 231
162468 - RUA PORTO SEGURO 260	146174 - RUA PORTO SEGURO 290
161803 - RUA PORTO SEGURO 303	146021 - RUA PORTO SEGURO 334
142567 - RUA PORTO SEGURO 346	168365 - RUA PORTO SEGURO 415
163752 - RUA MAR VERMELHO 62	147903 - RUA MAR VERMELHO 72
147871 - RUA MAR VERMELHO 112	163755 - RUA MAR VERMELHO 142
141297 - RUA MAR VERMELHO 192	131860 - RUA MAR VERMELHO 212
169666 - RUA MAR VERMELHO 259	163765 - RUA MAR VERMELHO 350
163487 - RUA MAR VERMELHO 380	135179 - RUA MAR VERMELHO 399
147128 - RUA PALMEIRA DAS MISSOES 95	147206 - RUA GARIBALDI 55
147101 - RUA GARIBALDI 58	169466 - RUA CHARQUEADAS 45



146221 - RUA CHARQUEADAS 100	131386 - RUA CHARQUEADAS 115
141976 - RUA CHARQUEADAS 155	172486 - RUA CASA NOVA 92
155366 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 139	155864 - RUA AURORA 150
151203 - RUA ITABERABA 256	148202 - RUA CARAVELAS 315
166706 - RUA CASA NOVA 396	140483 - RUA CASA NOVA 400
147632 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 133	146847 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 140
153559 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 150	137037 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 154
165684 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 206	171517 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 222
137857 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 245	154417 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 281
171640 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 285	171641 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 291
137930 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 295	165858 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 301
137931 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 305	171642 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 321
159973 - RUA RIO VERDE 39	129947 - RUA RIO VERDE 79
129948 - RUA RIO VERDE 80	125431 - RUA RIO VERDE 119
125492 - RUA RIO VERDE 206	129023 - RUA RIO VERDE 215
156295 - RUA RIO VERDE 255	125496 - RUA RIO VERDE 296
156299 - RUA RIO VERDE 315	129637 - RUA ANAPOLIS 60
125506 - RUA ANAPOLIS 225	145545 - RUA BELMONTE 60
141867 - RUA BELMONTE 95	140501 - RUA BELMONTE 145
163691 - RUA BELMONTE 160	162182 - RUA BELMONTE 185
168273 - RUA BELMONTE 200	140491 - RUA BELMONTE 205
140541 - RUA BELMONTE 215	152538 - RUA BELMONTE 246
163689 - RUA BELMONTE 249	162483 - RUA BELMONTE 279
162574 - RUA BELMONTE 280	128358 - RUA BELMONTE 290
127955 - RUA BELMONTE 359	127536 - RUA BELMONTE 366
147537 - RUA BELMONTE 380	150718 - RUA BELMONTE 389
145428 - RUA BELMONTE 390	168240 - RUA CARAVELAS 97
140608 - RUA CARAVELAS 98	147422 - RUA CARAVELAS 147
140499 - RUA CARAVELAS 170	170337 - RUA CARAVELAS 197
167938 - RUA CARAVELAS 210	134275 - RUA CARAVELAS 220
140502 - RUA CARAVELAS 225 1	134523 - RUA CARAVELAS 225
164544 - RUA CARAVELAS 275	145494 - RUA CARAVELAS 285
141145 - RUA CARAVELAS 305	171780 - RUA CARAVELAS 309
131510 - RUA CARAVELAS 350	171269 - RUA CARAVELAS 364
168511 - RUA CARAVELAS 365	148201 - RUA CARAVELAS 370
135922 - RUA CASA NOVA 46	140530 - RUA CASA NOVA 80
163637 - RUA CASA NOVA 125	169579 - RUA CASA NOVA 145
171193 - RUA CASA NOVA 155 DERIV	162556 - RUA CASA NOVA 155
134410 - RUA CASA NOVA 160	140764 - RUA CASA NOVA 210
162560 - RUA CASA NOVA 235	134828 - RUA CASA NOVA 245
165763 - RUA CASA NOVA 264	140494 - RUA CASA NOVA 270
140498 - RUA CASA NOVA 320	136340 - RUA CASA NOVA 345
148754 - RUA CASA NOVA 350	136277 - RUA CASA NOVA 355
128888 - RUA CASA NOVA 380	137506 - RUA CASA NOVA 430
140452 - RUA ITABERABA 40	163660 - RUA ITABERABA 75
145362 - RUA ITABERABA 127	169536 - RUA ITABERABA 137
150967 - RUA ITABERABA 176 1	147546 - RUA ITABERABA 196
164749 - RUA ITABERABA 197	169543 - RUA ITABERABA 216
162370 - RUA ITABERABA 236	148894 - RUA ITABERABA 250
147526 - RUA ITABERABA 267	140271 - RUA ITABERABA 297
163625 - RUA ITABERABA 386	131612 - RUA LAGOA REAL 99
133754 - RUA LAGOA REAL 110	164548 - RUA LAGOA REAL 120
140319 - RUA LAGOA REAL 130	163692 - RUA LAGOA REAL 170
165496 - RUA LAGOA REAL 179	162332 - RUA LAGOA REAL 190
145426 - RUA LAGOA REAL 209	133752 - RUA LAGOA REAL 269
141172 - RUA LAGOA REAL 279	148203 - RUA LAGOA REAL 289
142291 - RUA AURORA 41	170331 - RUA AURORA 91
131628 - RUA AURORA 95	166102 - RUA AURORA 114
151211 - RUA AURORA 120	168252 - RUA AURORA 130
151209 - RUA AURORA 131 pgs	128954 - RUA AURORA 161
126609 - RUA AURORA 171	145369 - RUA ESPERANCA 51
145363 - RUA MASSAPE 145	142352 - RUA MASSAPE 155
131616 - RUA MASSAPE 274	168180 - RUA PANAMA 245
166789 - RUA JOSE CARLOS SENHORINI 23 LIG RIBEIRAO PIRES	154080 - RUA JOSE SPADA 46
140433 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 48	155630 - RUA LUCIANOPOLIS 49 DERIVAÇÃO



173242 - RUA ANUNCIO LEU 67	173172 - RUA ALVEMAR POSTAL 84
155179 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 437	155703 - RUA ALVEMAR POSTAL 64
166331 - RUA LOURDES MAGATI DE GRANDI 70	172415 - RUA JOSE SPADA 74
155343 - RUA GERALDO PORCATI 80	167382 - RUA LOURDES MAGATI DE GRANDI 90
141111 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 91	155625 - RUA WILSON GOBETI 97 PROJ."F"
149808 - RUA BELARMINO VIEIRA DA CRUZ 126	154267 - RUA SUL BRASIL 130
172124 - RUA WILSON GOBETI 147	140408 - RUA ANUNCIO LEU 181
155783 - RUA SUL BRASIL 250	140471 - RUA SUL BRASIL 280
172230 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 353	172508 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 386
149671 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 496	149763 - RUA ANUNCIO LEU 502
156648 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 513	172423 - RUA VILA MARIA 550
166610 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 594	172386 - RUA ANTONIO CANAL 598
151003 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 618	140203 - RUA LEVI TURIN 580
163795 - RUA LEVI TURIN 730	141663 - RUA LEVI TURIN 735
131905 - RUA LEVI TURIN 825	168097 - RUA LEVI TURIN 980
127644 - RUA LEVI TURIN 1020	154946 - RUA LEVI TURIN 1080
138738 - RUA LEVI TURIN 1090	162384 - RUA VILA MARIA 222
164825 - RUA GUARACIABA 195	170417 - RUA IRATI 80
131900 - RUA IRATI 90 LIG. MANDAGUACU (250	142363 - RUA SUL BRASIL 120 (ANT 21)
153185 - RUA SUL BRASIL 32	141165 - RUA SUL BRASIL 21 ANTIGO 120
170541 - RUA UNIAO DO OESTE 60	141660 - RUA UNIAO DO OESTE 91
138596 - RUA UNIAO DO OESTE 202	169686 - RUA UNIAO DO OESTE 211
140910 - RUA UNIAO DO OESTE 212	144233 - RUA DOURADINA 68
147934 - RUA DOURADINA 75	141647 - RUA DOURADINA 88
131903 - RUA DOURADINA 143	163783 - RUA DOURADINA 188
131898 - RUA MANDAGUACU 49	170476 - RUA MANDAGUACU 54
163784 - RUA MANDAGUACU 58	142765 - RUA MANDAGUACU 59
163786 - RUA MANDAGUACU 130	164661 - RUA MANDAGUACU 230
169695 - RUA MEDIANEIRA 35	128076 - RUA MEDIANEIRA 40
133709 - RUA MEDIANEIRA 160	146044 - RUA BARRA MANSA 22
141654 - RUA BARRA MANSA 42	163588 - RUA BARRA MANSA 91
163790 - RUA BARRA MANSA 121	136990 - RUA UNIAO DA VITORIA 59
140734 - RUA UNIAO DA VITORIA 89	144956 - RUA UNIAO DA VITORIA 139
136093 - RUA LUCIANOPOLIS 29	140256 - RUA LUCIANOPOLIS 89
169682 - RUA LUCIANOPOLIS 167	164802 - RUA LUCIANOPOLIS 190
141318 - RUA RIBEIRAO PIRES 100	152084 - RUA RIBEIRAO PIRES 162
149154 - RUA RIBEIRAO PIRES 199	144638 - RUA RIBEIRAO PIRES 209
139203 - RUA RIBEIRAO PIRES 222	127957 - RUA TAQUARAL 55
141422 - RUA TAQUARAL 67	139066 - RUA TAQUARAL 70
147900 - RUA CAMPO FORMOSO 34	161795 - RUA CAMPO FORMOSO 94
168228 - RUA CAMPO FORMOSO 104	141299 - RUA CAMPO FORMOSO 144
147864 - RUA CAMPO FORMOSO 225	166236 - RUA CAMPO FORMOSO 240
141168 - RUA CAMPO FORMOSO 245	126823 - RUA CAMPO FORMOSO 290
134833 - RUA CAMPO FORMOSO 300	164905 - RUA CAMPO FORMOSO 360
169665 - RUA CRISOPOLIS 54	146006 - RUA CRISOPOLIS 116
142304 - RUA ARAMARI 15	140303 - RUA DOIS RIACHOS 25
123592 - RUA DOIS RIACHOS 35	148195 - RUA DOIS RIACHOS 159
170646 - RUA MORRO DAS FLORES 107	126871 - RUA RIACHO SECO 250
155058 - RUA NOVO BARREIRO 25	169448 - RUA NOVO BARREIRO 100
140265 - RUA NOVO BARREIRO 135	148388 - RUA NOVO BARREIRO 140
163869 - RUA NOVO BARREIRO 145	147209 - RUA NOVO BARREIRO 170
169449 - RUA NOVO BARREIRO 175	147210 - RUA NOVO BARREIRO 180
132238 - RUA NOVO BARREIRO 190	141869 - RUA RONDINHA 139
146992 - RUA RONDINHA 210	138588 - RUA RONDINHA 241
131318 - RUA RONDINHA 272	131391 - RUA RONDINHA 311
169480 - RUA RONDINHA 341	126718 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 75
131257 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 85	140029 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 95
148055 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 134	169461 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 164
144872 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 174	163545 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 187 ANT 179
163569 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 207	163570 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 217 ANT.209
140266 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 214	144883 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 247
147261 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 289	147262 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 306
163508 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 319	131320 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 329
160869 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 389	144941 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 406
131319 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 409	163852 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 466



131364 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 469	163524 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 551
134377 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 581	131384 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 591
132007 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 651	169415 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 725
163580 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 775	144943 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 785
169470 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 795	131387 - RUA SANTA BARBARA DO SUL 835
139011 - RUA VIELA 1 70 POÇO	140110 - RUA VIAMAO 99
169459 - RUA VIAMAO 120	147132 - RUA VIAMAO 222
163860 - RUA VIAMAO 242	132153 - RUA VIAMAO 282
140025 - RUA VIAMAO 322	146993 - RUA VIAMAO 362
148107 - RUA COTEGIPE 24	169732 - RUA BOA VISTA DO SUL 44
132002 - RUA BOA VISTA DO SUL 65	132000 - RUA BOA VISTA DO SUL 74
146189 - RUA PONTAO 65	146208 - RUA PONTAO 75
131255 - RUA PONTAO 85	140103 - RUA PONTAO 126
163581 - RUA BARRA DO RIO AZUL 30	147094 - RUA BARRA DO RIO AZUL 40
132147 - RUA BARRA DO RIO AZUL 50	147138 - RUA BARRA DO RIO AZUL 65
144786 - RUA BARRA DO RIO AZUL 115	146217 - RUA BARRA DO RIO AZUL 130
144771 - RUA FLORIANO PEIXOTO 21	146875 - RUA FLORIANO PEIXOTO 22
144949 - RUA FLORIANO PEIXOTO 52	169457 - RUA FLORIANO PEIXOTO 61
131360 - RUA FLORIANO PEIXOTO 62	131389 - RUA FLORIANO PEIXOTO 72
169425 - RUA FLORIANO PEIXOTO 91	169471 - RUA FLORIANO PEIXOTO 102
131392 - RUA FLORIANO PEIXOTO 121	144772 - RUA NOVO MACHADO 42
131355 - RUA NOVO MACHADO 61	140107 - RUA NOVO MACHADO 71
144931 - RUA NOVO MACHADO 91	144932 - RUA NOVO MACHADO 92
147256 - RUA NOVO MACHADO 122	163498 - RUA SANTO CRISTO 61
144948 - RUA SANTO CRISTO 71	163575 - RUA SANTO CRISTO 131
139937 - RUA JARAGUA 31 DERIV	159947 - RUA JAPI 197
159948 - RUA JAPI 205	129763 - RUA JAPI 221
156250 - RUA JAPI 245	128734 - RUA BIRIGUI 1460 FUNDOS
171393 - RUA BIRIGUI 1510	120931 - RUA BIRIGUI 1531
156338 - RUA BIRIGUI 1541	125615 - RUA BIRIGUI 1561
153443 - RUA JATAI 161	156232 - RUA JATAI 168
125358 - RUA JATAI 184	134478 - RUA JATAI 208
129731 - RUA JATAI 230	128729 - RUA CRISTALINA 129
156240 - RUA CRISTALINA 130 lig. r. BIRIGUI	120859 - RUA CRISTALINA 147
142116 - RUA CRISTALINA 162	125362 - RUA CRISTALINA 193
156228 - RUA CRISTALINA 215	120839 - RUA CRISTALINA 230
128735 - RUA ARAGUAIANA 153	129752 - RUA ARAGUAIANA 156
125366 - RUA ARAGUAIANA 161	125364 - RUA ARAGUAIANA 177
128738 - RUA ARAGUAIANA 208 PARTE B/200	159939 - RUA ARAGUAIANA 231 DERIV
125317 - RUA ARAGUAIANA 231	156281 - RUA ITUMBIARA 65
125418 - RUA ITUMBIARA 130	120891 - RUA ITUMBIARA 145
156284 - RUA ITUMBIARA 185	129010 - RUA ITUMBIARA 190
156285 - RUA ITUMBIARA 216	125424 - RUA ITUMBIARA 259
159971 - RUA ITUMBIARA 269	120894 - RUA ITUMBIARA 276
125426 - RUA ITUMBIARA 296	129013 - RUA ITUMBIARA 299
120896 - RUA ITUMBIARA 316	125428 - RUA ITUMBIARA 319
156289 - RUA ITUMBIARA 366	129944 - RUA ITUMBIARA 379
159940 - RUA GOIANESIA 141	156241 - RUA GOIANESIA 157
120864 - RUA GOIANESIA 193	120870 - RUA GOIANESIA 215 DERIV/FDS
156237 - RUA GOIANESIA 179 ant. 217 fd	125361 - RUA GOIANESIA 230
129959 - RUA CERES 111	145358 - RUA VIANOPOLIS 68
164554 - RUA VIANOPOLIS 324	125604 - RUA VIANOPOLIS 460
120915 - RUA GUARAI 41	129964 - RUA GUARAI 51
159993 - RUA GUARAI 71	120917 - RUA GUARAI 81
120920 - RUA GUARAI 141	120924 - RUA ITAJA 61
126898 - RUA ITAJA 71	125607 - RUA ITAJA 69
120925 - RUA ITAJA 130	156333 - RUA JARAGUA 31
129655 - RUA JARAGUA 60	129974 - RUA JARAGUA 110
120930 - RUA JARAGUA 121	120830 - TRA ANHEMBI 16
122521 - TRA ANHEMBI 25	120866 - TRA ARTEMIS 25
120867 - TRA ARTEMIS 57	159944 - TRA ARTEMIS 65
159945 - TRA ARTEMIS 73	158974 - TRA BOTELHO 71
158972 - TRA BOTELHO 115	155594 - RUA MARILUZ 48
155879 - RUA COLINA 889	133643 - RUA COLINA 965 BL D/AP 28
115012 - RUA COLINA 965 BL B/AP 35	115014 - RUA COLINA 965 BL C/AP 17



118529 - RUA COLINA 965 BL A/AP 45	118530 - RUA COLINA 965 BL A/AP 46
118535 - RUA COLINA 965 BL B/AP 45	118537 - RUA COLINA 965 BL C/AP 32
118540 - RUA COLINA 965 BL D /AP 32	115005 - RUA COLINA 965 BL A/AP 27
117704 - RUA COLINA 965 BL A/AP 24	115041 - RUA COLINA 965 BL D /AP 38
115043 - RUA COLINA 965 BL D/AP 44	115432 - RUA COLINA 965 BL B/AP 24
115434 - RUA COLINA 965 BL B/AP 33	115551 - RUA COLINA 965 BL C/AP 24
115555 - RUA COLINA 965 BL D / AP 13	115556 - RUA COLINA 965 BL D/ AP 14
115557 - RUA COLINA 965 BL D /AP 24	115558 - RUA COLINA 965 BL D /A P 25
115560 - RUA COLINA 965 BL D / AP 34	117862 - RUA COLINA 965 BL B/AP 12
117866 - RUA COLINA 965 BL B/AP 22	117874 - RUA COLINA 965 BL C/AP 34
117878 - RUA COLINA 965 BL D /AP 23	117917 - RUA COLINA 965 BL D /AP 26
117918 - RUA COLINA 965 BL D/AP 27	117920 - RUA COLINA 965 BL D /AP 37
133644 - RUA COLINA 965 BL D/ AP36	133645 - RUA COLINA 965 BL D/AP 42
133642 - RUA COLINA 965 BL D/AP 22	133553 - RUA COLINA 965 BL A/AP 41
166928 - RUA COLINA 965 BL D /AP 31	124475 - RUA BARRETOS 225
118310 - RUA BARRETOS 318	146753 - RUA BARRETOS 321
118306 - RUA BARRETOS 368	118480 - RUA BARRETOS 371
138591 - RUA BARRETOS 432 DERIV	158554 - RUA BARRETOS 462
124473 - RUA BARRETOS 556	118309 - RUA BARRETOS 579
158556 - RUA BARRETOS 596	123193 - RUA BARRETOS 597
123199 - RUA BARRETOS 606	158555 - RUA BARRETOS 607
118481 - RUA BARRETOS 636	118277 - RUA COLINA 164
158543 - RUA COLINA 352	124448 - RUA COLINA 392
146675 - RUA COLINA 412 FUNDOS	158549 - RUA COLINA 412 frente
123131 - RUA COLINA 433	118471 - RUA COLINA 455
148752 - RUA COLINA 483 DERIV. - FUNDOS	146697 - RUA COLINA 590
158535 - RUA COLINA 610	118276 - RUA COLINA 630
162435 - RUA ANTONIO GIROL 288 LG. R COLINA N.660	158540 - RUA COLINA 704
158547 - RUA COLINA 755	124454 - RUA COLINA 834
124457 - RUA COLINA 860	137011 - RUA COLINA 965 POCO - AREA UTIL
118602 - RUA GUARIBA 67	123225 - RUA GUARIBA 232 ant 850
118376 - RUA GUARIBA 260 ANT 870	126834 - RUA GUARIBA 319
118377 - RUA GUARIBA 329	158577 - RUA GUARIBA 359
124489 - RUA GUARIBA 409	118313 - RUA GUARIBA 462 CASA 1
135730 - RUA GUARIBA 462 DERIV/CASA 2	146762 - RUA GUARIBA 518
118559 - RUA GUARIBA 740	123226 - RUA GUARIBA 814
123223 - RUA GUARIBA 857 LIG/RUA ESTANCIA	124493 - RUA GUARIBA 1040 ANT 1630
124497 - RUA GUARIBA 1050 ANT 1644	124499 - RUA GUARIBA 1770
145534 - RUA MARILUZ 410	154494 - RUA MARILUZ 491
172948 - RUA AMERICANA 61 casa 2	123237 - RUA AMERICANA 45
124642 - RUA AMERICANA 61 casa 1	118494 - RUA AMERICANA 130
118387 - RUA AMERICANA 141	123236 - RUA AMERICANA 170
118388 - RUA AMERICANA 171	124646 - RUA AMERICANA 188
158591 - RUA AMERICANA 243	118613 - RUA AMERICANA 303
123234 - RUA AMERICANA 391	162058 - RUA AMERICANA 400 frente
118389 - RUA AMERICANA 400 fundos	124636 - RUA AMERICANA 410
159217 - RUA AMERICANA 420 DERIV 1	124638 - RUA AMERICANA 421
118491 - RUA AMERICANA 500	120048 - RUA NOVA GRANADA 17
126081 - RUA NOVA GRANADA 28	120050 - RUA NOVA GRANADA 95
158960 - RUA NOVA GRANADA 200	120043 - RUA NOVA GRANADA 220
126080 - RUA NOVA GRANADA 231	150811 - RUA NOVA GRANADA 241
152177 - RUA NOVA GRANADA 248 DERIV	158961 - RUA NOVA GRANADA 248
119857 - RUA NOVA GRANADA 350	118504 - RUA TUPA 187
118505 - RUA TUPA 281	146795 - RUA TUPA 282
158600 - RUA TUPA 291	123163 - RUA TUPA 365 FRENTE
118658 - RUA TUPA 396	123302 - RUA TUPA 405 FUNDOS
118496 - RUA TUPA 415 FUNDOS	118498 - RUA TUPA 415
146797 - RUA TUPA 511	158604 - RUA TUPA 543
127594 - RUA PETROLINA 61	120633 - RUA PETROLINA 91
127563 - RUA PETROLINA 121	154476 - RUA PETROLINA 141
114702 - AVE PALMARES 990	135340 - AVE PALMARES 1080 DERIV
114708 - AVE PALMARES 1195	140326 - AVE PALMARES 1215
114601 - AVE PALMARES 1240	147618 - AVE PALMARES 1615 DERIV
128765 - AVE PALMARES 1640	128769 - AVE PALMARES 1650
128770 - AVE PALMARES 1670	140334 - AVE PALMARES 1685



125408 - AVE PALMARES 1690	129976 - AVE PALMARES 1695
125409 - AVE PALMARES 1700	130112 - AVE PALMARES 1705
125410 - AVE PALMARES 1720 CASA	129659 - AVE PALMARES 1730
159964 - AVE PALMARES 1820	156279 - AVE PALMARES 1840
156280 - AVE PALMARES 1860	120881 - AVE PALMARES 1870
141282 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 271	150322 - RUA JOSE CARDOSO NETO 25
167052 - RUA JOAO FRANCISCO JANTORNO 32	172858 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 32
172545 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 36	173374 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 192
167346 - RUA JOSE SPADA 190	155353 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 362
173373 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 102	167397 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 248
173378 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 200	173372 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 125
173284 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 379	172969 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 240
172974 - RUA EDERCIL JOAQUIM TINTI 135	141256 - RUA JUVENAL BRANZANI 45
156469 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 52	167051 - RUA EDSON OSSAMU TANACA 53
147506 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 54	156175 - RUA JUVENAL BRANZANI 56
167092 - RUA JOSE CARDOSO NETO 65	172704 - RUA JUVENAL BRANZANI 66
172951 - RUA JOAO FRANCISCO JANTORNO 74	155308 - RUA JOSE CARDOSO NETO 75
156609 - RUA OVIDIO DIAS FERNANDES 76	143629 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 82
172725 - RUA OVIDIO DIAS FERNANDES 96	156645 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 97
167322 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 134	149896 - RUA OLIMPIO FACUNDINI 134
166891 - RUA JOSE CARDOSO NETO 135	154784 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 147
172930 - RUA OVIDIO DIAS FERNANDES 154	151125 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 161
155324 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 166	140977 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 171
172540 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 182	155389 - RUA JUVENAL BRANZANI 184
172577 - RUA JOSE CARDOSO NETO 190	150416 - RUA EDSON OSSAMU TANACA 195
150700 - RUA JUVENAL BRANZANI 201	167004 - RUA OVIDIO DIAS FERNANDES 204
172857 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 206	166925 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 208
154428 - RUA JUVENAL BRANZANI 214	140776 - RUA EDSON OSSAMU TANACA 215
155307 - RUA JOSE CARDOSO NETO 239	172505 - RUA JOSE CARDOSO NETO 240
166810 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 242	154270 - RUA BRAULIO MONTI 246
150325 - RUA JOSE CARDOSO NETO 249	172912 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 268
150565 - RUA JUVENAL BRANZANI 271	141122 - RUA JUVENAL BRANZANI 279
167412 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 282	155889 - RUA JUVENAL BRANZANI 284
150376 - RUA JOSE CARDOSO NETO 289	155315 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 292
151342 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 305	133167 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 314
170129 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 324	154397 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 326
133175 - RUA JUVENAL BRANZANI 330	167049 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 330
166881 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 336	170131 - RUA JUVENAL BRANZANI 360
151677 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 360	149878 - RUA JUVENAL BRANZANI 370
155963 - RUA BRAULIO MONTI 372	170143 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 374
143633 - RUA JUVENAL BRANZANI 380	167013 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 380
172614 - RUA ANTONIO LACHI 383	151153 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 387
140798 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 389	154423 - RUA JOSE CARDOSO NETO 396
172867 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 400	147476 - RUA SONIA TEREZINHA JANTORNO DURAN 401
156460 - RUA JUVENAL BRANZANI 403	172713 - RUA JOSE CARDOSO NETO 406
147505 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 408	167284 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 417
149886 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 418	155151 - RUA BRAULIO MONTI 422 LIG R.JANDIRA DE HARO
156125 - RUA JOSE CARDOSO NETO 426	164313 - RUA JUVENAL BRANZANI 430
133161 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 446	143634 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 456
133176 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 461	143638 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 476
133165 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 483	155351 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 488
151790 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 501	151220 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 505
140903 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 512	147468 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 513
149893 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 526	133262 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 536
149900 - RUA SIDMAR CESAR FONTE 546	170144 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 557
166933 - RUA ANTONIO LACHI 577	143503 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 597
170138 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 630	155149 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 661
147475 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 670	150324 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI 675
170124 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 681	170146 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 690
133258 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 690	164301 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 700
147510 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 720	172890 - AVE PALMARES 3221
172950 - AVE PALMARES 3421	

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 136/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CLP ALTUS PARA O PAINEL ELÉTRICO DO DESARENADOR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 31/07/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 24 de julho de 2025

Sector de Compras**REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 106/2025 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADOR DO TIPO DESKTOP (COM MONITOR) E MICROCOMPUTADOR DO PORTÁTIL DO TIPO NOTEBOOKS, INCLUINDO GARANTIA/SUPORTE ON-SITE DE 36 MESES, PARA A SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 28/07/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 24 de julho de 2025

Sector de Compras**REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 123/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA SERRAS COPO E SERRA COPO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 29/07/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 24 de julho de 2025

Sector de Compras



REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 129/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO IN LOCO DE ÓLEO NOVO ISOLANTE E TRATAMENTO TERMO VÁCUO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 30/07/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 24 de julho de 2025

Setor de Compras

Licitações e Contratos

Contratos - Extrato

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 40/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE WIFI NA SEDE ADMINISTRATIVA

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Dispensas

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2025
DISPENSA 62/2025**

Considerando o valor estimado de R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA LTDA, CNPJ Nº 03.508.283/0001-75, visando à Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE WIFI NA SEDE ADMINISTRATIVA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 22 de julho de 2025.



MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

CÂMARA MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Errata

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

ERRATA

PROC. Nº 001.862/25 MODALIDADE: dispensa- art. 75, II

Objeto: Contratação de empresa ou pessoal qualificado para realização de manutenção diversas, tais como substituições de esquadrias, vidros, moilas, etc, de todo o prédio sede do Legislativo, quando necessário.

No extrato do contrato original do objeto do Processo em epígrafe, onde se lê: "Data Assinatura do Contrato: 30/06/2025",

LEIA-SE

"Data Assinatura do Contrato: 07/07/2025."

Catanduva, em 18 de julho de 2025.-

Paulo Roberto de Moraes Agente de Contratação (assinado no original)

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Licitações e Contratos

Chamamento Público

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 145/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Enfermagem de forma eventual e complementar junto ao município de Sales - SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 23 de julho de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

Comunicados

COMUNICADO

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 25 de julho às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 24 de julho de 2025.

Viviane C. Palma

Diretora Administrativa

**Dispensas****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****PROCESSO Nº. 194/2025****DISPENSA Nº. 022/2025**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 28/07/2025, ÀS 23:59 HORAS

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: via e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DE CATANDUVA

Catanduva - SP, 23 de julho de 2025. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**PROCESSO Nº. 196/2025****DISPENSA Nº. 023/2025**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 29/07/2025, ÀS 23:59 HORAS

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: via e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLATAFORMA MOODLE, INCLUINDO HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E IMPLANTAÇÃO

Catanduva - SP, 24 de julho de 2025. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente